

Note: English version is a free translation. Questions arising from the text below must be elucidated by consulting the Portuguese version.

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**CORRETORA**"), em atendimento ao disposto na Instrução nº 505, de 27 de setembro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e nas demais normas expedidas pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), estabelece, por meio deste documento, suas regras e parâmetros de atuação relativamente ao recebimento, ao registro, à execução, à distribuição dos negócios e ao cancelamento das ordens de operações recebidas de seus clientes e aos procedimentos relativos à compensação e à liquidação das respectivas operações.

1. CADASTRO

O **CLIENTE**, antes de iniciar suas operações, deverá fornecer todas as informações cadastrais solicitadas mediante o preenchimento e assinatura da respectiva Ficha Cadastral, a assinatura do Contrato de Intermediação de Operações nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA e a entrega dos documentos requeridos.

O **CLIENTE** deverá, ainda, informar imediatamente à **CORRETORA** quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos seus dados cadastrais, cumprindo à **CORRETORA** promover a correspondente alteração no cadastro do **CLIENTE**, inclusive junto à BM&FBOVESPA. Serão registrados em sistema próprio a data e o conteúdo de quaisquer alterações ou atualizações cadastrais realizadas.

Conforme regulamentação em vigor, a **CORRETORA** solicitará aos seus **CLIENTES** a atualização cadastral em intervalos não

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**BROKER**"), in compliance with the provisions in Instruction No. 505, of September 27, 2011, of the Brazilian Securities Commission ("CVM") and in the other rules issued by BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sets forth, by means of this document, its performance rules and parameters related to the reception, registration, performance, distribution of the business and cancellation of the operations orders received from their clients and to the procedures related to the compensation and liquidation of the respective operations.

1. REGISTRATION

The **CLIENT**, before commencing their operations, shall provide all registration information requested by means of the fulfillment and execution of the respective Registration Form, the execution of the Agreement for Intermediation of Transactions in the Markets managed by BM&FBOVESPA and of the delivery of the requested documents.

The **CLIENT** shall also immediately inform to the **BROKER** any alterations that may occur in its registration data, and it shall be incumbent to the **BROKER** to perform the corresponding alteration in the **CLIENT**'s registration, including before BM&FBOVESPA. The date and contents of any alterations or updates in the registration performed shall be registered in a proper system.

Pursuant to the laws in force, the **BROKER** shall request to its **CLIENTS** the registration update in intervals not exceeding 24 months.

superiores a 24 meses.

A **CORRETORA** poderá não aceitar ou executar ordens de clientes que não estejam previamente cadastrados ou que estejam com os cadastros desatualizados.

L Cadastro Simplificado

A **CORRETORA** manterá cadastro simplificado de investidores não residentes que:

- Sejam clientes de instituição intermediária estrangeira, perante a qual estejam devidamente cadastrados na forma da legislação aplicável em seu país de origem; e
- A referida instituição intermediária estrangeira assuma perante a **CORRETORA**, em contrato firmado entre ambas, a obrigação de apresentar, sempre que solicitadas, todas as informações cadastrais capazes de suprir as exigências presentes na regulamentação da CVM que trata do cadastro no âmbito do mercado de valores mobiliários.

Nestes casos, a **CORRETORA** sempre avaliará o grau de confiabilidade da instituição intermediária estrangeira, inclusive no que tange à adoção de práticas adequadas de identificação e cadastro de clientes, e adotará as medidas necessárias para assegurar que as informações cadastrais completas do cliente serão prontamente apresentadas sempre que solicitadas.

As instituições intermediárias estrangeiras com as quais a **CORRETORA** mantiver este tipo de contrato não poderão ser localizadas em países considerados de alto risco em matéria de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nem que sejam classificados por organizações internacionais como não cooperantes em relação ao combate a ilícitos dessa natureza. Seus países de origem ainda devem ser signatários do memorando

*The **BROKER** may not accept or perform orders from clients that are not previously registered, or that are with the registration outdated.*

! Simplified Registration

*The **BROKER** shall maintain a simplified registration of non resident investors that:*

- *are clients of a foreign intermediary institution, before which they are duly registered, pursuant to the applicable laws in their country of origin; and*
- *Such foreign intermediary institution undertakes, before the **BROKER**, on an agreement executed between them both, the obligation of presenting, whenever requested, all registration information capable of supplying the demands set forth in the CVM regulation establishing the registration in the sphere of the securities market.*

*In these cases, the **BROKER** shall always evaluate the degree of trustworthiness of the foreign intermediary institution, including in what it relates to the adoption of adequate practices of identification and registration of clients, and it shall adopt the measures necessary to ensure that the complete registration information of the client are readily presented whenever requested.*

*The foreign intermediary institutions with which the **BROKER** maintains this kind of agreement can neither be located in countries considered as high risk countries in relation of money laundering and sponsoring to terrorism, nor that are classified by international organizations as non cooperative in relation to the fighting against torts of this nature. Its countries of origin shall also be signatories of the multilateral memorandum of understanding of IOSCO.*

multilateral de entendimento da IOSCO.

2. ORDENS

Para efeito destas regras e da Instrução CVM nº 505, entende-se por “Ordem” o ato pelo qual o **CLIENTE** determina a esta **CORRETORA** que atue no recinto ou nos sistemas de negociação ou de registro da BM&FBOVESPA para negociar ou registrar operações com valores mobiliários em seu nome e nas condições que especificar, observada a forma de transmissão indicada na respectiva ficha cadastral.

A **CORRETORA** receberá os tipos de ordens a seguir identificados, nos mercados de mercadorias, derivativos de índice, taxa de juros, câmbio, futuros, renda fixa, dentre outros, desde que o **CLIENTE** atenda às demais condições estabelecidas neste documento:

- a) Ordem Administrada: é aquela que especifica somente a quantidade e as características dos ativos a serem comprados ou vendidos, cabendo à **CORRETORA**, a seu critério, determinar o momento e os sistemas em que as ordens serão executadas;
- b) Ordem Casada: é aquela cuja execução está vinculada à execução de outra ordem do **CLIENTE**, podendo ser com ou sem limite de preço;
- c) Ordem Discrecional: é aquela dada por administrador de carteira ou por quem represente mais de um cliente, cabendo ao emitente estabelecer as condições em que a ordem será executada e, no prazo estabelecido pela BM&FBOVESPA, indicar os nomes dos clientes finais a serem especificados, atribuindo-lhes as operações realizadas;
- d) Ordem Limitada: é aquela a ser executada somente ao preço igual ou melhor do que o especificado pelo **CLIENTE**;
- e) Ordem a Mercado: é aquela que especifica

2. ORDERS

*For the purposes of these rules, and of the CVM Instruction No. 505, it is understood by "Order" the act through which the **CLIENT** determines that this **BROKER** that performs in the facility or in the negotiations or registration systems of BM&FBOVESPA to negotiate or registering operations with securities on its behalf and in the conditions it specified, observing the form of transmission pointed out in the respective registration form.*

*The **BROKER** shall receive the types of orders identified below, in the markets of goods, index derivatives, interest rates, exchange rates, futures, fixed income, among others, provided that the **CLIENT** complies with the other conditions set forth in this document.*

- a) Managed Order: it is that order that specifies only the amount and characteristics of the assets to be bought or sold, being incumbent to the **BROKER**, at its sole discretion, to determine the moment and the systems in which the orders shall be executed;*
- b) Matched Order: it is the order whose execution is related to the execution of another order from the **CLIENT**, with or without price limit;*
- c) Discretionary Order: it is the order provided by a portfolio administrator or by whom represents more than one client, being incumbent to the issuer to establish the conditions through which the order will be executed and, within the term established by BM&FBOVESPA, indicate the names of the end clients to be specified, attributing to them the executed operations;*
- d) Limit Order: it is the order to be executed only by a price equal or better than the price specified by the **CLIENT**;*
- e) Market Order: it is that order that specifies*

somente a quantidade e as características dos ativos ou direitos a serem comprados ou vendidos, devendo ser executada a partir do momento em que for recebida;

f) Ordem Monitorada: é aquela em que o **CLIENTE**, em tempo real, decide e determina à **CORRETORA** as condições de execução; e

g) Ordem "Stop": é aquela que especifica o preço do ativo ou direito a partir do qual a ordem deverá ser executada.

Caso o **CLIENTE** não especifique o tipo de ordem relativo à operação que deseja executar, a **CORRETORA** considerará referida ordem como sendo "Ordem Administrada".

3. HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE ORDENS

As ordens serão recebidas durante o horário comercial da **CORRETORA**. Entretanto, quando recebidas fora do horário de funcionamento dos mercados administrados pela BM&FBovespa, as ordens terão validade somente para a sessão de negociação seguinte, respeitando-se o disposto no item "5" – Prazo de Validade das Ordens – do presente.

4. FORMA DE EMISSÃO DE ORDENS

As ordens serão transmitidas à **CORRETORA**, conforme opção efetuada pelo **CLIENTE** em sua ficha cadastral, (i) verbalmente e/ou (ii) por escrito, assim consideradas as ordens enviadas por e-mail, por sistema eletrônico de mensageria (meio eletrônico), por meio de sistema eletrônico de roteamento de ordens e/ou por quaisquer outros meios eletrônicos em que seja possível evidenciar seu recebimento. Para os fins do item (ii) acima, os meios eletrônicos disponíveis para utilização e emissão de ordens à **CORRETORA** constam expressamente da listagem disposta em <https://www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx/ProdutosServicosFinanceiros/Corretora>

only the amount and the characteristics of the assets or rights to be bought or sold, and it shall be executed as from the moment in which it is received;

*f) Real Time Order: it is that order that the **CLIENT**, in real time, decides and determines to the **BROKER** the execution conditions; and*

g) Stop Order: it is that order that specifies the price of the asset or right as from which the order shall be executed.

*If the **CLIENT** does not specify the type of order related to the operation it wants to execute, the **BROKER** shall consider such order as being an "Administered Order".*

3. TIME TO RECEIVE THE ORDERS

*The orders shall be received during the business hours of the **BROKER**. However, when they are received out of the operation time of the markets administered by BM&FBovespa, the orders shall only be valid for the following negotiations sessions, observing the provisions in item "5" - Expiration Term of the Orders - herein.*

4. FORM OF EMISSION OF ORDERS

*The orders shall be transmitted to the **BROKER**, pursuant to the option made by the **CLIENT** in its registration form, (i) orally and/or (ii) in writing, being thus considered the orders forwarded by email, by electronic messaging system (electronic means), by means of a routing electronic system of orders and/or by any other electronic means in which it is possible to evidence its reception. For the purposes of item (ii) above, the electronic means available for use and issuance of orders to the **BROKER** are expressly set forth in the list available in*

https://www.btgpactual.com/home_en/InvestmentBank.aspx/SalesTrading/BrokerageClearing

4.1. Persons Authorized to Transmit Orders

4.1. Pessoas Autorizadas a Emitir Ordens

A **CORRETORA** receberá ordens emitidas pelo **CLIENTE** ou por pessoas por ele autorizadas a emitir ordens e identificadas na ficha cadastral. Cabe ao **CLIENTE** informar à **CORRETORA** sobre a eventual revogação da autorização.

Sem prejuízo do acima descrito, na hipótese de novas pessoas autorizadas serem identificadas e informadas pelo **CLIENTE** à **CORRETORA** sem que seja especificado se são complementares ou substitutos em relação às disposições anteriores, a **CORRETORA** considerará que tais novas informações são adicionais e não substitutivas às anteriores.

O **CLIENTE** desde já ratifica, autoriza, aprova e confirma todas e quaisquer ordens encaminhadas pelas pessoas autorizadas em nome e/ou no interesse do **CLIENTE**, as quais serão consideradas válidas e obrigatórias como se feitas diretamente pelo **CLIENTE**, isentando a **CORRETORA** de qualquer responsabilidade neste sentido.

Na ausência de fraude, dolo ou negligência grave por parte da **CORRETORA**, de seus agentes, administradores ou empregados, ou de qualquer terceiro ou prestador de serviço terceirizado designado pela **CORRETORA**, o **CLIENTE** concorda que nem a **CORRETORA** e nem qualquer de seus agentes, administradores ou empregados, ou qualquer terceiro ou prestador de serviço terceirizado deve incorrer em qualquer responsabilidade para com o **CLIENTE** ou para com as pessoas autorizadas por qualquer ato e/ou omissão realizado pelas pessoas autorizadas, de forma que o **CLIENTE** deverá indenizar e manter a **CORRETORA** e qualquer das pessoas acima indicadas a ela relacionadas indenizadas contra todas e quaisquer responsabilidades que possam ser apresentadas contra a **CORRETORA** e tais pessoas em virtude

*The **BROKER** shall receive orders transmitted by the **CLIENT** or by persons authorized by it to transmit orders and who are identified in the registration form. It shall be incumbent to the **CLIENT** to inform to the **BROKER** about a possible revocation of the authorization.*

*Without prejudice of the description above, in the event of new authorized persons are identified and informed by the **CLIENT** to the **BROKER**, without it is specified if they are supplementary or replacements in relation to the previous provisions, the **BROKER** shall consider that such new information is additional and not replacing the previous one.*

*The **CLIENT** forthwith ratifies, authorizes, approves and confirms any and all orders forwarded by authorized persons on behalf of and/or by the **CLIENT**, who shall be considered valid and binding, as if made directly by the **CLIENT**, exempting the **BROKER** of any responsibility in this sense.*

*In the absence of fraud, malice or severe negligence on the part of the **BROKER**, of its agents, administrators or employees, or of any third party or outsourced service renderer appointed by the **BROKER**, the **CLIENT** agrees that neither the **BROKER** nor any of its agents, administrators or employees, or any third party or outsourced service renderer shall incur in any responsibility related with the **CLIENT** or with the persons authorized by any act and/or omission performed by the authorized persons, in a way that the **CLIENT** shall indemnify and maintain the **BROKER** and any of the appointed persons related to it free of hard against any and all responsibilities that may be presented against the **BROKER** and such persons in relation to acts and/or omissions performed or not by the authorized persons.*

de atos e/ou omissões tomadas pelas pessoas autorizadas.

5. PRAZO DE VALIDADE DAS ORDENS

As ordens serão válidas somente para o dia em que forem emitidas, salvo aquelas em que o **CLIENTE** solicita prazo maior para sua execução, o qual deve ficar registrado no momento da abertura da ordem.

6. POLÍTICA DE OPERAÇÕES DE PESSOAS VINCULADAS E DA PRÓPRIA CORRETORA

6.1. Pessoas Vinculadas

Consideram-se pessoas vinculadas, para os fins desse documento:

- a) Administradores, empregados, operadores e demais prepostos da **CORRETORA** que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional;
- b) Agentes autônomos que prestem serviços à **CORRETORA**;
- c) Demais profissionais que mantenham, com a **CORRETORA**, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional;
- d) Pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário da **CORRETORA**;
- e) Sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela **CORRETORA** ou por pessoas a ela vinculadas;
- f) Cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "a" a "d" anteriores; e
- g) Clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

A **CORRETORA** observará as seguintes condições, no que se refere às operações envolvendo pessoas vinculadas:

5. EXPIRATION TERM OF THE ORDERS

*The orders shall be valid only for the day in which they are issued, except those ones in which the **CLIENT** requests more time for its execution, which shall be registered in the moment the order is opened.*

6. OPERATIONS POLICY OF RELATED PERSONS AND OF THE BROKER

6.1. Related Persons

Are considered as related persons, for the purposes of this document:

- a) administrators, employees, operators and other agents of the **BROKER**, who perform intermediation or operational support activities;*
- b) independent agents that render services to the **BROKER**;*
- c) other professionals who maintain, with the **BROKER**, a services rendering agreement directly related with the intermediation or operational support activity;*
- d) individuals who are, direct or indirectly, controllers or who hold equity in the **BROKER**;*
- e) controlled companies, whether direct or indirectly, by the **BROKER** or by a person related to it;*
- f) spouse or companion and kids below 18 years of age of the people set forth in items "a" to "d" above; and*
- g) clubs and investment funds whose majority of the quotas belong to related people, except if discretionarily managed by unrelated third parties.*

*The **BROKER** shall observe the following conditions, in which they refer to transactions involving related persons:*

- In case of simultaneous orders simultaneously*

- Em caso de ordens concorrentes dadas simultaneamente por **CLIENTES** que não sejam pessoas vinculadas e por pessoas vinculadas, ordens de **CLIENTES** que não sejam pessoas vinculadas devem ter prioridade.
- É vedado à **CORRETORA** privilegiar seus próprios interesses ou de pessoas a ela vinculadas em detrimento dos interesses de **CLIENTES**.
- As pessoas vinculadas à **CORRETORA** somente podem negociar valores mobiliários por conta própria, direta ou indiretamente, por meio da **CORRETORA** a qual são vinculados, não se aplicando, contudo:

I. Às instituições financeiras e às entidades a elas equiparadas; e

II. Às pessoas vinculadas à **CORRETORA**, em relação às operações em mercado organizado em que a **CORRETORA** não seja pessoa autorizada a operar.

- As pessoas vinculadas a mais de uma corretora devem escolher apenas uma corretora intermediário com a qual mantém vínculo para negociar, com exclusividade, valores mobiliários em seu nome.

6.2. Operações da CORRETORA

A **CORRETORA** não possui operações de carteira própria.

Para garantir total transparência a seus **CLIENTES** e reguladores, a **CORRETORA** utiliza contas específicas de acordo com as características da prestação de cada serviço: (i) Formador de Mercado ("Market Maker"): quando é contratada pelo emissor de determinada ação para atuar como provedor de liquidez, conforme regras estabelecidas por legislação específica; (ii) "Client facilitation": consiste na aquisição de valores mobiliários solicitada por **CLIENTES**, com o fim de prover

*performed by **CLIENTS** that are not related persons and by related persons, orders from **CLIENTS** that are not related persons shall have priority.*

- *It is forbidden to the **BROKER** to privilege its own interests or the interests of persons related to it, in detriment to the interests of **CLIENTS**.*
- *The persons related to the **BROKER** may only negotiate securities by their own account, direct or indirectly, by means of the **BROKER** to which they are related, not being applied, however:*

I. to the financial institutions and to the entities similar to them; and

*II. to the persons related to the **BROKER**, in relation to transactions in organized market in which the **BROKER** is not an person authorized to operate in.*

- *The persons related to more than one broker shall choose only one intermediary broker with which they will maintain a relation to negotiate, exclusively, securities on its behalf.*

6.2. BROKER's Transactions

*The **BROKER** does not have its own portfolio transactions.*

*To guarantee total transparency to its **CLIENTS** and regulators, the **BROKER** uses specific accounts, pursuant to the characteristics of the rendering of each service: (i) Market Maker: when it is contracted by the issuer of a determined share to perform as provider of liquidity, pursuant to the rules established by the specific laws; (ii) Client Facilitation: it consists of the acquisition of securities requested by **CLIENTS**, with the purpose of providing liquidity, as well as the alienation of the securities so acquired. The criteria used by*

liquidez, bem como a alienação dos valores mobiliários assim adquiridos. Os critérios utilizados pela **CORRETORA** para sua aceitação seguem metodologia interna e devem ser consultados pelo **CLIENTE** a cada solicitação;
(iii) Conta Erro: utilizada para corrigir eventuais situações de erro operacional.

7. PROCEDIMENTOS DE RECUSA DE ORDENS

A **CORRETORA** poderá, a seu exclusivo critério, recusar ordens de seus **CLIENTES**, no todo ou em parte, mediante comunicação imediata ao **CLIENTE**, não sendo obrigada a revelar as razões da recusa.

A **CORRETORA** também recusará ordens de operações de **CLIENTE** que se encontre, por qualquer motivo, impedido de operar no mercado de valores mobiliários.

Sem prejuízo do acima mencionado, a **CORRETORA**, a seu exclusivo critério, poderá condicionar a aceitação das ordens ao cumprimento das seguintes exigências:

- a) prévio depósito dos títulos a serem vendidos ou, no caso de compra ou de movimentações que venham a gerar obrigações, prévio depósito do valor correspondente à(s) operação(ões);
- b) no caso de lançamentos de opções a descoberto, mediante o prévio depósito dos títulos objeto ou de garantias, na BM&FBOVESPA, por intermédio desta **CORRETORA**, desde que aceitas também pela BM&FBOVESPA, ou de depósito de numerário em montante julgado necessário;
- c) depósitos adicionais de garantias, a qualquer tempo, e dentro do prazo requerido pela **CORRETORA**.

A **CORRETORA** estabelecerá, a seu exclusivo critério, limites operacionais e/ou mecanismos que visem a limitar riscos a seus clientes em decorrência da variação de cotação e condições excepcionais de mercado, podendo recusar-se a

*the **BROKER** for its acceptance follow an internal methodology and it shall be verified by the **CLIENT** at every request; (iii) Mistake Account: used to correct eventual situations of operational mistakes.*

7. PROCEDURE FOR REFUSAL OF ORDERS

*The **BROKER** may, at its sole discretion, refuse orders from its **CLIENTS**, in the whole or in part, by means of immediate communication to the **CLIENT**, and it shall not be obliged to reveal the reasons of such refusal.*

*The **BROKER** may also refuse orders of transactions of a **CLIENT** that is, for any reason whatsoever, prevented to operate in the securities market.*

*Without prejudice of the provisions above, the **BROKER**, at its sole discretion, may condition the acceptance of the orders to the compliance with the following requirements:*

- a) previous deposit of the titles to be sold or, in the case of a purchase or transactions that may generate obligations, previous deposit of the value corresponding to the transaction(s);*
- b) for issuance of uncovered options, by means of the prior deposit of the subject titles or of guarantees, at BM&FBOVESPA, by means of this **BROKER**, provided that they are also accepted by BM&FBOVESPA, or of a cash deposit in a necessary amount;*
- c) additional deposits of securities, at any time and in accordance with the term required by the **BROKER**.*

*The **BROKER** will establish, at its sole discretion, operational limits and/or mechanisms that aim to limit risks to its clients, as a result of rate change and exceptional market conditions, being allowed to refuse entirely or partially to receive and/or execute the transactions*

receber as ordens e/ou a executá-las total ou parcialmente mediante a imediata comunicação ao **CLIENTE**, não sendo obrigada a revelar as razões da recusa.

Ainda que atendidas as exigências acima descritas, a **CORRETORA** poderá recusar-se a receber qualquer ordem, a seu exclusivo critério, e sempre que verificar a prática de atos ilícitos ou a existência de irregularidades, notadamente aquelas voltadas à criação de condições artificiais de preços, ofertas ou demandas no mercado, manipulação de preços, operações fraudulentas, uso de práticas não equitativas e/ou incapacidade financeira do **CLIENTE**.

8. REGISTRO DE ORDENS

A **CORRETORA** mantém sistema informatizado protegido contra adulterações e passível de auditorias e inspeções para registro de todas as ordens contendo as seguintes informações:

- código ou nome de identificação do **CLIENTE** na **CORRETORA**;
- data e horário de recepção da ordem;
- numeração sequencial e cronológica da ordem;
- descrição do ativo objeto da ordem, com o código de negociação, a quantidade e o preço;
- natureza da operação (compra ou venda; tipo de mercado: à vista, a termo, de opções e futuro; repasse ou operações de Participantes com Liquidação Direta (PLDs));
- tipo da ordem;
- condições para execução da ordem;
- prazo de validade da ordem;
- identificação do operador de mesa;
- identificação do número do negócio na BM&FBovespa;
- status da ordem recebida (executada, não executada ou cancelada); e
- identificação de operação de pessoa vinculada à **CORRETORA**.

*requested, through immediate communication to the **CLIENT**, not being obliged to reveal the reasons for such refusal..*

*Even if the demands above are complied with, the **BROKER** may refuse to receive any order, at its sole discretion, whenever it notices the practice of illicit acts or the existence of irregularity, especially those aimed at creating artificial price conditions, supply or demand in the market, price manipulation, fraudulent transactions, the use of non-equitable practices and/or **CLIENT**'s financial default.*

8. REGISTRATION OF ORDERS

The **BROKER** maintains a computerized system, protected against adulterations and which may be audited and inspected for registration of all orders containing the following information:

- **CLIENT** identification code or name at the **BROKER**;
- date and time of reception of the order;
- sequential and chronological numbering of the order;
- description of the asset subject of the order, with the negotiation code, the quantity and the price;
- nature of the operation (purchase or sale; type of market): spot, forward, option and future; transmission or transactions from Direct Settlement Members (PLDs));
- type of order;
- conditions for the execution of the order;
- expiration date of the order;
- identification of the desk operator;
- identification of the business number at BM&FBovespa;
- status of the received order (executed, not executed or cancelled); and
- identification of the operation of a person related to the **BROKER**.

9.CANCELAMENTO DE ORDENS

Toda e qualquer ordem, enquanto não executada, poderá ser cancelada:

- a) por iniciativa do próprio **CLIENTE**;
- b) por iniciativa da **CORRETORA**, que deverá comunicar ao cliente:
 - quando a operação ou as circunstâncias e os dados disponíveis apontarem risco de inadimplência do **CLIENTE**;
 - quando a ordem contrariar as normas operacionais do mercado;
 - quando a **CORRETORA** por critérios próprios identificar irregularidades de qualquer natureza

A ordem, enquanto ainda não executada, será cancelada quando o **CLIENTE** decidir alterar quaisquer de suas condições, sendo emitida uma nova ordem. O mesmo procedimento será observado no caso de ordem que apresente qualquer tipo de rasura.

A ordem não executada no prazo pré-estabelecido pelo **CLIENTE** será automaticamente cancelada pela **CORRETORA**. A ordem cancelada será devidamente inutilizada e mantida em arquivo sequencial, juntamente com as demais ordens emitidas.

A alteração ou o cancelamento de uma ordem deverá ser comandado pelo mesmo meio utilizado para a sua emissão.

10.EXECUÇÃO DAS ORDENS

10.1.Execução

A **CORRETORA** executará as ordens nas condições indicadas pelo **CLIENTE** ou, na falta de indicação, nas melhores condições que o mercado permita, levando-se em consideração o preço, o custo, a rapidez, a probabilidade de

9.CANCELLATION OF ORDERS

Any and all order, while not yet executed, may be cancelled:

- a) by initiative of the **CLIENT**;*
- b) by initiative of the **BROKER**, which shall communicate to the client:*
 - when the transaction or the circumstances and the data available point out a risk of default of the **CLIENT**;*
 - when the order is contrary to the market operational rules;*
 - when the **BROKER**, by its own criteria, identifies irregularities of any nature.*

*The order, while not yet executed, shall be cancelled when the **CLIENT** decides to alter any of its conditions, and a new order will be issued. The same procedure shall be observed in the event that the order is in any way torn or impaired*

*The order non executed within the period established by the **CLIENT** shall be automatically cancelled by the **BROKER**. The cancelled order shall be duly rendered unusable and maintained in a sequential file, along with the other issued orders.*

The alteration or the cancellation of an order shall be requested by the same man used to issue it.

10.EXECUTION OF THE ORDERS

10.1.Execution

*The **BROKER** shall execute the orders in the conditions pointed out by the **CLIENT** or, if no indication is made, in the best conditions allowed by the market, taking into consideration the price, cost, speed, probability*

execução e liquidação, o volume, a natureza e ainda qualquer outro fator relevante para a execução da ordem.

Para fins de execução, as ordens de operações nos sistemas de negociação da BM&FBOVESPA poderão ser agrupadas pela **CORRETORA** por tipo de mercado e título ou características específicas do contrato.

As Ordens Administradas, Discricionárias e as Monitoradas não concorrem entre si e nem com as demais.

A ordem transmitida pelo **CLIENTE** à **CORRETORA** poderá, a exclusivo critério da **CORRETORA**, ser executada por outra instituição ou ter o repasse da respectiva operação para outra instituição com a qual a **CORRETORA** mantenha contrato de repasse.

Em caso de interrupção do sistema de negociação da **CORRETORA** ou da BM&FBOVESPA, por motivo operacional ou de caso fortuito e/ou de força maior, as operações, se possível, serão executadas por intermédio de outro sistema de negociação disponibilizado pela BM&FBOVESPA.

Caso ainda assim a execução não seja possível, a **CORRETORA** se exime de qualquer responsabilidade de prejuízos que possam ser gerados.

10.2.Confirmação de execução da ordem

Em tempo hábil, para permitir o adequado controle do **CLIENTE**, a **CORRETORA** confirmará ao **CLIENTE** a execução das ordens de operações e as condições em que foram executadas, verbalmente ou por outro meio pelo qual seja possível comprovar a emissão e o recebimento da mensagem.

of execution and liquidation, the volume, nature and also any other factor that is relevant to the execution of the order.

*For execution purposes, the orders of transactions in the negotiation system of BM&FBOVESPA may be grouped by the **BROKER** per type of market and title or specific contract characteristics.*

The Administered, Discretionary and Real Time Orders do neither concur among them nor with the other ones.

*The order transmitted by the **CLIENT** to the **BROKER** may, at the **BROKER**'s sole discretion, be executed by another institutions, or have the transmission of the respective transaction to another institution with which the **BROKER** maintains a transmission agreement.*

*In case of an interruption of the negotiation system of the **BROKER**, or of BM&FBOVESPA, by operational reasons, or because of acts of God and/or force majeure events, the transactions, if possible, shall be executed by means of another negotiation system made available by BM&FBOVESPA.*

*If even so the execution is not possible, the **BROKER** will be exempt of any responsibility for losses that may be generated.*

10.2.Confirmation of the execution of the order

*In a timely fashion, to allow the adequate control of the **CLIENT**, the **BROKER** shall confirm to the **CLIENT** the execution of the orders of transactions and the conditions in which they were executed, orally or by any other means through which it is possible to evidence the issuance and the reception of the*

A confirmação da execução da ordem de operações se dará também mediante a emissão de Nota de Corretagem a ser encaminhada ao **CLIENTE**, conforme estabelecido em normativos da BM&FBOVESPA.

O **CLIENTE** receberá no endereço informado em sua ficha cadastral um relatório emitido e enviado mensalmente pela BM&FBOVESPA, que demonstra os negócios realizados e a posição em aberto em nome do **CLIENTE**.

A indicação de execução de determinada ordem não representa negócio irretratável, pois caso se constate qualquer infração às normas do mercado de valores mobiliários, a BM&FBOVESPA e a CVM têm poderes para cancelar os negócios realizados.

11.DISTRIBUIÇÃO DOS NEGÓCIOS

A **CORRETORA** fará a distribuição dos negócios realizados na BM&FBOVESPA por tipo de mercado, valor mobiliário/contrato e por lote padrão/fracionário, obedecidos os seguintes critérios:

- a) somente as ordens que sejam passíveis de execução no momento da efetivação de um negócio concorrerão em sua distribuição;
- b) as ordens de pessoas não vinculadas à **CORRETORA** terão prioridade em relação às ordens de pessoas a ela vinculadas;
- c) as ordens administradas, monitoradas e casadas terão prioridade na distribuição dos negócios, pois estes foram realizados exclusivamente para atendê-las;
- d) a sequência cronológica de recebimento, conforme a categoria do **CLIENTE**, exceto no caso de ordem monitorada, em que o **CLIENTE** poderá interferir, via telefone.

message.

*The confirmation of the execution of the order of transactions shall also happen through the issuance of a brokerage Note, to be forwarded to the **CLIENT**, as established in rules of BM&FBOVESPA.*

*The **CLIENT** shall receive, at the address informed in its registration form, a report issued and forwarded on a monthly basis by BM&FBOVESPA, which shows the businesses performed and the open position under the name of the **CLIENT**.*

The indication of the execution of a determined order does not represent an irrevocable business, as, if it is evidenced any infraction to the rules of the securities market, BM&FBOVESPA and CVM have powers to cancel the businesses performed.

11.DISTRIBUTION OF THE BUSINESS

*The **BROKER** will distribute the businesses performed at BM&FBOVESPA per type of market, security/agreement and per standard/fraction batch, observing the following criteria:*

- a) only orders that can be executed at the moment a business is made qualify for distribution;*
- b) orders transmitted by persons unrelated to the **BROKER** will have priority in the distribution against the orders transmitted by persons related to it;*
- c) managed, real time and matched orders shall have priority in the distribution of the businesses, as they were exclusively performed to attend them;*
- d) the chronological sequence of reception, pursuant to the **CLIENT**'s category, except in the case of real time order, in which the **CLIENT** may interfere, through telephone.*

12. ESPECIFICAÇÃO DOS NEGÓCIOS

A especificação dos negócios executados pela **CORRETORA** nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA na clearing de mercadorias e futuros, em atendimento às ordens de Clientes, será realizada nos seguintes horários:

- a) operação realizada até às 11 h 30 min 59 s: especificar até 12 h 30 min 00 s;
- b) operação realizada entre 11h 31 min 00 s e 13 h 00 min 59 s: especificar até 14 h 00 min 00 s;
- c) operação realizada entre 13 h 01 min 00 s e 15 h 30 min 59 s: especificar até 16:30:00;
- d) operação realizada entre 15 h 31 min 00 s e 17 h 00 min 59 s: especificar até 18 h 00 min 00 s; e
- e) após 17 h 01 min 00 s: especificar até 19 h 30 min 00 s.

A **CORRETORA** é responsável por identificar o comitente final dos negócios executados por seu intermédio no prazo máximo de 30 min após o registro dos negócios.

Em decorrência de determinação específica da BM&FBovespa, as operações decorrentes de ordens emitidas por PLDs, por investidores institucionais, por investidores estrangeiros, por pessoas jurídicas financeiras e por administradores de carteiras ou de fundos de investimento poderão ser especificadas para o **CLIENTE** final até 19 h 30 m 00 s do próprio dia da execução.

O disposto acima não abrange ordens de carteira própria de instituições detentoras de direitos de negociação no ambiente da emissão da BM&FBOVESPA bem como das entidades abertas e fechadas de previdência complementar, que deverão ser especificadas de acordo com os horários indicados nas letras “a” a “e” deste item.

12. SPECIFICATION OF THE BUSINESS

*The specification of the businesses executed by the **BROKER** in the markets administered by BM&FBOVESPA, in compliance with the orders of Clients, shall be performed in the following times:*

- a) operation performed up to 11 h 30 min 59 s: specify up to 12 h 30 min 00 s;*
- b) operation executed between 11 h 31 min 00 s and 1 h 00 min 59 s: specify up to 2 h 00 min 00 s;*
- c) operation executed between 1 h 01 min 00 s and 3 h 30 min 59 s: specify up to 4 h 30 min 00 s;*
- d) operation executed between 3 h 31 min 00 s and 5 h 00 min 59 s: specify up to 6 h 00 min 00 s; and*
- e) after 5 h 01 min 00 s: specify up to 7 h 30 min 00.*

*The **BROKER** is responsible for identifying the final principal of the businesses executed by it, within at most, 30 min after the registration of the businesses.*

*As the result of a specific determination of BM&FBovespa, the transactions resulting from orders issued by PLDs, by institutional investors, by foreign investors, by financial legal entities and by administrators of portfolios or of investment funds may be specified to the final **CLIENT** up to 7 h 30 min 00 s of the execution day.*

The provision above does not include orders from the portfolio of institutions that have rights of negotiation in the environment of issuance of BM&FBOVESPA, as well as of the public and private entities of supplementary welfare, which shall be specified pursuant to the times pointed out in letters “a” through “e” of this item.

13. REESPECIFICAÇÃO

É vedada a reespecificação de negócios, exceto nas seguintes hipóteses:

- O administrador de carteira devidamente autorizado pode reespecificar o cliente em operações realizadas exclusivamente para as contas das carteiras e dos fundos de investimento administrados por ele e previamente cadastradas junto à **CORRETORA**;
- A **CORRETORA** e o administrador de carteira não residentes podem reespecificar operações exclusivamente para as contas de sua carteira própria, se seus clientes ou de fundos por eles administrados;
- Operações em que tenha ocorrido erro operacional, desde que este seja devidamente justificado e documentado, nos termos do que determina a BM&FBOVESPA.

14. CUSTÓDIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **CLIENTE**, antes de iniciar suas operações e de acordo com a Instrução CVM 542, adere aos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Custódia Fungível de Ativos da BM&FBOVESPA, firmado por esta **CORRETORA**, outorgando à CBLC poderes para, na qualidade de proprietário fiduciário, transferir para seu nome, nas companhias emitentes, os ativos de sua propriedade.

Os serviços objeto do mencionado contrato compreendem a guarda de ativos, a atualização, o recebimento de dividendos, bonificações, juros, rendimentos, exercício de direitos em geral e outras atividades relacionadas com os Serviços de Custódia de Ativos.

Os recursos oriundos de direitos relacionados aos títulos depositados na custódia serão creditados na conta corrente do **CLIENTE** na **CORRETORA** e os ativos recebidos serão depositados em sua conta de custódia na CBLC.

13. RE-SPECIFICATION

It is forbidden the re-specification of businesses, except in the following cases:

- The duly authorized administrator of portfolios may re-specify the client in transactions exclusively performed to the accounts of the portfolios and of the investment funds administered by it and previously registered in the **BROKER**.*
- the **BROKER** and the nonresident administrator of the portfolio may re-specify transactions exclusively to the accounts of their own portfolio, if their clients or of funds administered by them;*
- transactions in which have occurred operational error, provided that it is duly justified and documented, pursuant to the determinations of BM&FBOVESPA.*

14. CUSTODY OF SECURITIES

*The **CLIENT**, before trading and in accordance with CVM Instruction 542, adheres to the terms and conditions set forth in the “Contrato de Prestação de Serviços de Custódia Fungível de Ativos da BM&FBOVESPA”, executed by this **BROKER**,*

*granting special powers to CBLC to, acting in the quality of fiduciary owner, transfer to **CLIENT’s** name, in the issuing companies, the securities of its property.*

The safekeeping services of securities related to the services featured in the agreement are the updating, the receiving of dividends, bonuses, interests, profits and the exercise of any of such rights and all other custody related matters.

*All amounts related to the securities held in custody will be deposited into the current account of the **CLIENT** at the **BROKER**, and the securities received will be deposited at the **CLIENT’s** custody account at CBLC.*

The exercise of subscription rights will only be

O exercício de direito de subscrição de ativos somente será realizado pela **CORRETORA** mediante autorização do **CLIENTE** e prévio depósito do numerário correspondente.

O **CLIENTE** receberá, no endereço indicado à **CORRETORA** em sua ficha cadastral, extratos mensais, emitidos pela CBLC contendo a relação dos ativos depositados e demais movimentações ocorridas em seu nome.

A conta de custódia aberta pela **CORRETORA** na CBLC será movimentada exclusivamente por esta **CORRETORA**.

15. LIQUIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES

A **CORRETORA** manterá, em nome do **CLIENTE**, conta corrente individual não movimentável por cheque, destinada ao registro de suas operações e dos débitos e créditos realizados em seu nome.

O **CLIENTE** obriga-se a pagar com seus próprios recursos à **CORRETORA**, pelos meios que forem colocados à sua disposição, os débitos decorrentes da execução de ordens de operações realizadas por sua conta e ordem bem como as despesas relacionadas às operações.

Os recursos financeiros enviados pelo **CLIENTE** à **CORRETORA** via sistema bancário somente serão considerados disponíveis após a respectiva confirmação por parte da **CORRETORA**.

Caso existam débitos pendentes em nome do **CLIENTE**, a **CORRETORA** está autorizada a liquidar, em bolsa ou em câmaras de compensação e liquidação, os contratos, direitos e ativos adquiridos por sua conta e ordem, bem

*performed by the **BROKER** pursuant to prior approval, authorization and deposit of the corresponding amount, by the **CLIENT**.*

*The **CLIENT** will receive, at the address indicated*

*to the **BROKER** in its documents filed with the **BROKER**, monthly statements, issued by CBLC, containing the list of deposited securities and further transactions carried out by the **BROKER** in **CLIENT**'s name.*

*The custody account opened by the **BROKER** at CBLC will be accessed and used, exclusively, by the **BROKER**.*

15. LIQUIDATION OF THE OPERATIONS

*The **BROKER** shall maintain, on behalf of the **CLIENT**, an individual checking account, without the possibility of making transactions by check, destined to the registration of its operations and of the debts and credits performed on its behalf.*

*The **CLIENT** undertakes to pay, with its own resources, to the **BROKER**, by the means that are placed at its disposal, the debts resulting from the execution of orders of transactions performed through its account and order, as well as the expenses related to the transactions.*

*The financial resources forwarded by the **CLIENT** to the **BROKER** through the bank system shall only be considered as available after the respective confirmation on the part of the **BROKER**.*

*If there are pending debits in the **CLIENT**'s name, the **BROKER** is authorized to settle, on the market or in clearing and settlement houses, the contracts, rights and securities acquired on the client's behalf, as well as to execute goods, rights and securities given as collateral in transactions of the client, or which are held by the **BROKER**, using the funds raised*

como a executar bens e direitos dados em garantia de suas operações, ou que estejam em poder da **CORRETORA**, aplicando o produto obtido no pagamento dos débitos pendentes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. Na hipótese de persistirem débitos de liquidação, a **CORRETORA** poderá tomar as medidas judiciais que julgar necessárias.

16. GRAVAÇÃO DE CONVERSAS TELEFÔNICAS

A **CORRETORA** fica autorizada a gravar conversas telefônicas mantidas com o **CLIENTE** via telefone ou outros sistemas de transmissão de voz, por um prazo máximo a ser definido pela **CORRETORA**, sendo este de no mínimo 5 (cinco) anos, para tratar de quaisquer assuntos relativos às suas operações, podendo o conteúdo das gravações ser usado como prova no esclarecimento de questões relacionadas à sua conta e operações. Também serão mantidos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos todos os documentos e informações relativas às operações, assim como relatórios e pareceres, físicos ou eletrônicos, relacionados com o exercício das funções da **CORRETORA**.

17. REGRAS ESPECÍFICAS PARA OPERAÇÕES COM MERCADORIAS E FUTUROS VIA SISTEMA ELETRÔNICO DE ROTEAMENTO DE ORDENS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PUMA

A **CORRETORA** poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar a determinados clientes, por meio de contrato específico, a possibilidade de transmitirem ordens de operações via Sistema Eletrônico de Roteamento de Ordens, ligado ao Sistema PUMA da BM&FBOVESPA.

Nas negociações de compra e venda de valores mobiliários via Sistema Eletrônico de Roteamento de Ordens, aplicam-se, além das disposições já mencionadas neste documento, as regras descritas a seguir:

*to pay the client's pending debits independent of judicial or extrajudicial notification. If settlement debits still persist, the **BROKER** may take the judicial relief it deems appropriate.*

16. RECORDING OF TELEPHONE CALLS

*The **BROKER** is authorized to record telephone calls maintained with the **CLIENT** through telephone or other voice transmission systems, for a maximum term to be defined by the **BROKER**, being such term of, at least, five (05) years, to deal with any subjects related to its transactions, and the content of the recordings may be used as evidence in the establishment of issued related to its account and transactions.*

*Also, all documents and information related to the transactions shall be maintained for a minimum term of five (05) years, as well as reports and opinions, physical or electronic, related with the performance of the functions of the **BROKER**.*

17. SPECIFIC RULES FOR OPERATIONS WITH ASSETS AND FUTURES THROUGH THE ELECTRONIC ROUTING SYSTEM OF ORDERS, BY MEANS OF THE USE OF THE PUMA SYSTEM

*The **BROKER** may, at its sole discretion, make available to some clients, by means of a specific agreement, the possibility of transference of orders of transactions through the Electronic Routing System of Orders, connected to the PUMA System of BM&FBOVESPA.*

In the purchase and sale negotiations of securities through the Electronic Routing System of Orders, it is also applied, besides the provisions already mentioned herein, the rules described below:

The Electronic Routing System of Orders consists of the automatic attendance of the

O Sistema Eletrônico de Roteamento de Ordens consiste no atendimento automatizado da **CORRETORA**, possibilitando aos seus clientes colocarem, para execução imediata, ordens de compra e venda de valores mobiliários, mercadorias e futuros nos mercados à vista, a termo, de opções e futuros da BM&FBOVESPA.

Forma de Transmissão de Ordens: As ordens quando enviadas diretamente via Sistema Eletrônico de Roteamento de Ordens para a **CORRETORA**, serão sempre consideradas como sendo escritas.

Na impossibilidade da ordem ser transmitida à **CORRETORA** via Sistema Eletrônico de Roteamento de Ordens, o **CLIENTE** tem a opção de transmiti-la à mesa de operações da **CORRETORA**.

Em razão dos riscos inerentes aos meios de comunicação utilizados nos sistemas eletrônicos de negociação da BM&FBOVESPA e ao Sistema Eletrônico de Roteamento de Ordens, a **CORRETORA** não poderá ser responsabilizada por problemas de transmissão, interferência ou intervenções.

Registro das Ordens de Operações: As ordens enviadas diretamente via Sistema Eletrônico de Roteamento de Ordens para a **CORRETORA** serão consideradas aceitas somente após sua efetiva recepção pelo Sistema PUMA da BM&FBOVESPA e respectiva confirmação do recebimento.

Do Cancelamento das Ordens de Operações: O pedido de cancelamento das ordens de operações transmitidas diretamente via Sistema Eletrônico de Roteamento de Ordens para a **CORRETORA** somente será considerado aceito após sua efetiva recepção pelo Sistema PUMA da

BROKER, enabling to its clients to place, for immediate execution, purchase and sale orders of goods and futures in the options and futures markets of BM&FBOVESPA.

Way of Transmission of Orders: The orders, whenever forwarded directly through the Electronic Routing System of Orders to the **BROKER**, shall always be considered as being written.

if it is not possible to transmit the order to the **BROKER** through the Electronic Routing System of Orders, the **CLIENT** has the option of transmit it to the operations desk of the **BROKER**.

In view of the risks inherent to the communication means used in the electronic systems of negotiation of BM&FBOVESPA and in the Electronic Routing System of Orders, the **BROKER** cannot be held responsible for transmission problems, interferences or interventions.

Registration of the Transactions Orders: The orders directly forwarded through the Electronic Routing System of Orders to the **BROKER** shall be considered as accepted only after its effective reception by the PUMA System of BM&FBOVESPA and after the respective reception confirmation.

Cancellation of the Transactions Orders: The cancellation request of the transaction orders directly transmitted through the Electronic Routing System of Orders to the **BROKER** shall only be considered as accepted after its effective reception by the PUMA System of BM&FBOVESPA and provided that the corresponding business has not yet been performed.

BM&FBOVESPA e desde que o correspondente negócio ainda não tenha sido realizado.

Da Confirmação dos Negócios: A confirmação da execução de ordens recebidas via Sistema Eletrônico de Roteamento de Ordens será feita pela **CORRETORA** ao **CLIENTE** por meio de relatório emitido pelo próprio Sistema Eletrônico de Roteamento de Ordens.

As ordens transmitidas à **CORRETORA** diretamente via Sistema Eletrônico de Roteamento de Ordens somente serão consideradas efetivamente atendidas quando não se constatar qualquer infração às normas de mercado de valores mobiliários e após esgotados os prazos para realização dos procedimentos especiais de negociação previstos nas normas da BM&FBOVESPA ou da CVM.

18.CONFLITOS DE INTERESSES

A **CORRETORA** exerce suas atividades com boa fé, diligência e lealdade em relação a seus clientes. Assim, se sujeita à Política Global de Conflitos de Interesses do BTG Pactual, a qual está apta a prevenir que os interesses dos clientes sejam prejudicados em decorrência de conflitos de interesses e cuja síntese é explicitada a seguir.

Conflitos de interesses reais ou potenciais são inerentes a grupos financeiros integrados como o BTG Pactual. Além de suas obrigações legais e regulatórias, os principais interessados, dentre os quais os **CLIENTES**, sócios e reguladores exigem que o BTG Pactual identifique e evite (se possível) ou gerencie tais conflitos de interesse de maneira apropriada, com absoluta transparência, para evitar que qualquer problema associado ponha em cheque a integridade do BTG Pactual e da **CORRETORA**.

Confirmation of the Businesses: The confirmation of the execution of the orders received through the Electronic Routing System of Orders shall be made by the **BROKER** to the **CLIENT**, by means of a report issued by the Electronic Routing System of Orders.

The orders transmitted to the **BROKER** directly through the Electronic Routing System of Orders shall only be considered as effectively complied with when there isn't the evidence of any infraction to the securities market rules and after the end of the terms for the performance of the special negotiation procedures set forth in the rules of BM&FBOVESPA or of CVM.

18.CONFLICTS OF INTERESTS

The **BROKER** performs its activities in good faith, diligence and loyalty in relation to its clients. Therefore, it is subject to the Global Policy on Conflicts of Interests of BTG Pactual, which is apt to prevent that the interests of the clients are impaired as the result of conflicts of interests and whose summary is provided below.

Real or potential conflicts of interests are inherent to some integrated financial groups, such as BTG Pactual. Besides its legal and regulatory obligations, the main interested parties, among which the **CLIENTS**, partners and regulators demand that BTG Pactual identifies and avoids (if possible) or manages such conflicts of interests in an appropriate way, with absolute transparency, to avoid that any related problems threatens the integrity of BTG Pactual and of the **BROKER**.

The conflicts may arise between:

Os conflitos podem surgir entre:

- i. os interesses de dois ou mais **CLIENTES**;
- ii. os interesses da **CORRETORA** e os do(s) **CLIENTE(S)**;
- iii. os interesses de pessoa(s) vinculada(s) e os do(s) **CLIENTES(S)**; e
- iv. os interesses do BTG Pactual e de pessoa(s) vinculada(s) e/ou seus parentes.

A **CORRETORA** se compromete a cumprir todos os requerimentos legais e regulatórios relativos à identificação e ao gerenciamento de conflitos de interesses, além de manter e operar mecanismos organizacionais e administrativos eficazes para identificar e gerenciar conflitos de interesses reais ou potenciais.

O fator mais importante que permite gerenciar conflitos de interesses com sucesso é uma cultura de integridade. Todos os colaboradores têm o dever de estarem atentos à ocorrência de conflitos de interesses e de tomar todas as medidas razoáveis para ajudar na sua identificação e manejo adequado, incluindo a escalada rápida para o Head da **CORRETORA** e para o Compliance.

São medidas práticas para o gerenciamento de conflitos de interesses:

- a) Identificação do Conflito
- b) Segregação e Independência: implementação de barreiras à informação e outras medidas segregar áreas de negócios potencialmente conflituosas. Estas medidas podem incluir:
 - Segregação física
 - Controle de acesso a sistemas
 - Cuidado com as informações confidenciais trocadas em salas de reunião compartilhadas
 - Separação das linhas de reporte e de avaliação de performance

- i. *the interests of two or more **CLIENTS**;*
- ii. *the interests of the **BROKER** and of the **CLIENT(S)**;*
- iii. *the interests of the related person(s) and of the **CLIENT(S)**; and*
- iv. *the interests of BTG Pactual and of the related person(s) and/or their parents.*

*The **BROKER** undertakes to comply with all legal and regulatory requirements related to the identification and to the management of conflicts of interests, to identify and manage real or potential conflicts of interests.*

*The most important factor that allows the successful management of conflicts of interests is an integrity culture. All stakeholders have the duty of being aware to the occurrence of conflicts of interests and to take all measures reasonable to help in their identification and adequate handling, including the fast escalation to the Head of the **BROKER** and to Compliance.*

The following are practical measures for the management of conflicts of interests:

- a) identification of the Conflict*
- b) Segregation and Independence: implementation of barriers to the information and other measures to segregate potentially conflicting business areas. These measures may include:*

- Physical segregation*
- Access control to systems*
- Care with the confidential information exchanged in shared meeting rooms*
- Separation of the report lines and of performance evaluation*
- Independence of the compensation decision between the potentially conflicting areas*

- Independência da decisão de remuneração entre as áreas potencialmente conflituosas
- Prevenção do exercício de influência inapropriada
- c) Eliminação ou gerenciamento de funções conflitantes
- d) Declaração do conflito: possibilidade e/ou obrigação de declarar o conflito real ou potencial aos clientes
- e) Consentimento do cliente: possibilidade e/ou obrigação de obter o consentimento do(s) cliente(s) cujo(s) interesse(s) possa ser atingido pelo potencial conflito de interesses
- f) Imposição de restrições para agir quando haja conflitos de interesses
- g) Cultura de integridade
- h) Orientação e treinamento
- i) Disclaimers: contratos e material de marketing devem conter os apropriados disclaimers para declarar efetivos ou potenciais conflitos de interesses.

Além destas regras, também se aplicam a todos os colaboradores da **CORRETORA** o Código de Princípios de Negócios e Ética, o Manual de Compliance e a Política de Investimentos Pessoais do BTG Pactual, sendo que todos estes normativos contêm regras destinadas a prevenir e gerenciar conflitos de interesses.

19.CONTROLE DE RISCO

A **CORRETORA** adota procedimentos internos para o estabelecimento de limites operacionais baseados nos valores financeiros depositados e nas posições em custódia na **CORRETORA**, bem como procedimentos e/ou mecanismos que visem limitar a exposição a risco para cada **CLIENTE**, em decorrência da variação de cotação e condições excepcionais de mercado.

- *Prevention of the exercise of inappropriate influence*
- c) *Elimination or management of conflicting functions*
- d) *Declaration of the conflict: possibility and/or obligation of declaring the real or potential conflict to the clients*
- e) *Consent of the client: possibility and/or obligation of obtaining the consent of the client(s) whose interest(s) may be affected by the potential conflict of interests*
- f) *Imposition of restrictions to act when there are conflicts of interests*
- g) *Integrity culture*
- h) *Guidance and training*
- i) *Disclaimers: contracts and marketing materials shall contain the appropriate disclaimers to declare effective or potential conflicts of interests.*

*Besides these rules, it is also applied to all employees of the **BROKER** the Code of Principles of Businesses and Ethics, the Compliance Manual and the Personal Investments Policy of BTG Pactual, and all such regulations contain rules destined to prevent and manage conflicts of interests.*

19.RISK CONTROL

*The **BROKER** adopts internal procedures for the establishment of operational limits based on the financial values deposited and in the positions under custody at the **BROKER**, as well as procedures and/or mechanisms that aim to limit the exposition to risk for each **CLIENT**, as the result of the variation of the quotation and exceptional market conditions.*

*The **BROKER** establishes its own intra-daily risk management mechanisms, encompassing the outstanding positions and the daily transactions of its **CLIENTS**. The operational*

A **CORRETORA** estabelece mecanismos próprios de gerenciamento de risco intradiário abrangendo as posições em aberto e as movimentações diárias dos seus **CLIENTES**. Os limites operacionais atribuídos aos **CLIENTES** são monitorados ao longo do dia. No caso de violação do limite operacional do risco intradiária a **CORRETORA** poderá solicitar ao **CLIENTE**, o aporte de recursos adicionais e/ou redução de posições em aberto.

A **CORRETORA** poderá determinar ao **CLIENTE** a redução imediata de exposição em posições abertas subordinadas ou que demandem garantias, caso o **CLIENTE** não atenda às chamadas de garantias adicionais, solicitadas pela **CORRETORA** ou pela BM&FBovespa. Caso o **CLIENTE** não realize a cobertura de margem dentro dos prazos regulamentares, assim entendidas também as janelas (horários) de liquidações da BM&FBovespa, a **CORRETORA** terá também a faculdade de agir autonomamente na redução das exposições do **CLIENTE**, notificando-o.

Considerando que toda e qualquer operação implica em responsabilidade do **CLIENTE** perante a **CORRETORA**, caberá exclusivamente a esta a definição dos limites operacionais fixos ou variáveis, sua periodicidade, e os níveis, tipos e formas de garantias a serem exigidas como condição prévia para execução de ordens. O volume operado e as garantias autorizadas ou solicitadas pela **CORRETORA** para uma determinada operação representam mera liberalidade não podendo, em nenhuma hipótese, serem alegadas como indicativos de limite tácito para o **CLIENTE** em operações futuras.

20.DISPOSIÇÕES GERAIS

O **CLIENTE** pagará para a **CORRETORA**, pela

*limits attributed to the **CLIENTS** are monitored throughout the day. In the case of violation of the operational limit of the intra-daily risk, the **BROKER** may request to the **CLIENT** the contribution of additional resources and/or reduction of outstanding positions.*

*The **BROKER** may determine to the **CLIENT** the immediate reduction of exposition in subordinated outstanding positions or that demand guarantees, if the **CLIENT** does not comply with the calls for additional guarantees, requested by the **BROKER** or by BM&FBovespa. If the **CLIENT** does not perform the coverage of the margin within the regulatory terms, being also understood as such the windows (times) of settlements of BM&FBovespa, the **BROKER** shall also have the option to independently act for the reduction of the exposures of the **CLIENT**, notifying it.*

*Considering that any and all transaction results in responsibility of the **CLIENT** before the **BROKER**, it shall be exclusively incumbent to the latter the definition of the fixed or variable operational limits, their periodicity and the levels, types and forms of guarantees to be required as previous condition for the execution of orders.*

*The volume operated and the guarantees authorized or requested by the **BROKER** for a determined transaction represent a mere discretion, and it cannot, in any case whatsoever, be alleged as indication of a tacit limit to the **CLIENT** in future transactions.*

20.MISCELLANEOUS

*The **CLIENT** shall pay to the **BROKER**, for the intermediation of the transactions set forth herein, an amount equivalent to a percentage levied on the basic brokerage (established between the **CLIENT** and the **BROKER**) or a*

intermediação das operações estabelecidas neste instrumento, quantia equivalente a um percentual incidente sobre a corretagem básica (estabelecida entre o **CLIENTE** e a **CORRETORA**) ou um valor previamente definido.

O percentual de que trata o parágrafo anterior será definido, de comum acordo entre o **CLIENTE** e a **CORRETORA**, quando do envio de cada ordem, sendo que, caso não seja definido no momento do envio da ordem correspondente, o percentual a ser utilizado será o mesmo da ordem imediatamente anterior relativa ao mesmo tipo de contrato.

Na eventualidade de haver estipulação expressa e específica quanto à remuneração devida pelo **CLIENTE** à **CORRETORA**, referida disposição específica prevalecerá sobre as disposições da presente.

Serão diferenciados nas notas de corretagem, faturas e avisos de lançamento enviados aos clientes os valores decorrentes de corretagem daqueles relativos a outros serviços prestados pela **CORRETORA** e das taxas e emolumentos cobrados pela BM&FBovespa ou por terceiros.

Sempre que as Regras e Parâmetros de Atuação da **CORRETORA** sofrerem alterações os **CLIENTES** serão comunicados por meio da nota de corretagem enviada e terão acesso ao novo documento através do link

<https://www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx/ProdutosServicosFinanceiros/Corretora>

Todas as alterações que vierem a ocorrer na legislação e regulamentos relativos aos mercados nos quais a **CORRETORA** atua aplicar-se-ão imediatamente às operações realizadas pelo **CLIENTE**.

A **CORRETORA** manterá todos os documentos

previously defined value.

*The percentage set forth in the previous paragraph shall be defined, in common agreement between the **CLIENT** and the **BROKER**, upon the forwarding of each order, and, in case it is not defined upon the moment of forwarding of the corresponding order, the percentage to be used shall be same of the immediately previous order related to the same kind of agreement.*

*In the eventuality of having an express and specific stipulation in relation to the compensation due by the **CLIENT** to the **BROKER**, such specific provision shall prevail on the provisions herein.*

*it shall be differentiated in the brokerage notes, invoices and operations notes forwarded to the clients the values resulting from the brokerage from those ones related to other services rendered by the **BROKER** and of the fees and emoluments charged by BM&FBovespa or by third parties.*

*Whenever the Rules and Parameters of Performance of the **BROKER** are altered, the **CLIENTS** shall be communicated through a brokerage note forwarded and they shall have access to the new document through the link https://www.btgpactual.com/home_en/InvestmentBank.aspx/SalesTrading/BrokerageClearing*

*All alterations that may be performed on the laws and regulations related to the markets in which the **BROKER** performs shall be immediately applied to the transactions performed by the **CLIENT**.*

*The **BROKER** shall maintain all documents related to the orders and transactions performed through the period and terms set forth by CVM.*

relativos às ordens e às operações realizadas pelo prazo e nos termos estabelecidos pela CVM.

A **CORRETORA** se compromete a zelar pela integridade e pelo regular funcionamento do mercado e a manter o controle das posições dos clientes, com a conciliação periódica entre as ordens executadas, entre as posições constantes na base de dados que gera os extratos e demonstrativos de movimentação fornecidos a seus clientes.

Será mantido um registro de conta corrente de todas as movimentações financeiras dos **CLIENTES**.

A **CORRETORA** informará à CVM sempre que verificar a ocorrência ou indícios de violação da legislação que lhe incumba fiscalizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da ocorrência ou de sua identificação.

*The **BROKER** undertakes to care for the integrity and for the regular operation of the market and to keep control of the positions of the clients, with the periodical conciliation between the executed orders, among the positions included on the databases that generates the statements and excerpts of operations provided to its clients. It shall be maintained a checking account registration of all financial transactions of the **CLIENTS**.*

*The **BROKER** shall inform to CVM whenever it verifies the occurrence or allegations of violation of the laws that it is incumbent to it to inspect, within the maximum term of five (05) days as from the occurrence or as from its identification.*

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.